



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 10/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 24 de março de 2023.

PROGRAMA DE MONITORIA 2023

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsistas do Programa de Monitoria 2023.

1 DA FINALIDADE

O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, superiores e pós-graduação do IFRS – *Campus* Canoas, no remoto e no caso de retorno das atividades presenciais, desde que dentro dos prazos de vigências das bolsas.

2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas:

- I.
promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II.
iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III.
estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV.
contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Canoas.

3 DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I.

estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Canoas*;

- II. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 6.1.
- III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, de 24/03/2023 a 30/03/2023, por meio do preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2023 do *Campus Canoas*, referente ao EDITAL Nº 10 DE 24 DE MARÇO DE 2023 - PROGRAMA DE MONITORIA 2023”, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/YsANdirVfhCfMApF8>

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula atualizado;
- II. cópia do histórico escolar atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição, com o preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2023 do *Campus Canoas*, referente ao EDITAL Nº 10 DE 24 DE MARÇO DE 2023”, conforme item 4 deste edital, acessado pelo link a seguir: <https://forms.gle/YsANdirVfhCfMApF8>

5.3 Compete aos(às) professores(as) orientadores(as) acompanhar o processo de inscrição e, mais especificamente, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do monitor.

6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para monitoria, com o seus respectivos prazos de vigência:

Componente Curricular /NAPNE/NEaD	Número de vagas	Carga horária semanal (h)	Professor (a) orientador (a)	Pré-requisitos	Cursos atendidos*	Vigência
Língua Espanhola	1	4	Aline Noimann	Ter cursado língua Espanhola 1.	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023

Língua Inglesa / Inglês instrumental	1	4	Patrícia Peter dos Santos Zachia Alan	Estar cursando o terceiro ou quarto ano do Ensino Médio; Já ter cursado a disciplina nos cursos superiores.	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Logística	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023
Física	1	4	Adriana Braun	Estar cursando o quarto ano de qualquer um dos cursos técnicos integrados do campus Canoas	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023
NAPNE (Monitoria específica que visa qualificar o apoio pedagógico do NAPNE)	1	4	Patrícia Peter dos Santos Zachia Alan	Estar cursando o quarto ano do Ensino Médio ou o curso de Licenciatura em Matemática (qualquer adiantamento)	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática – Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023
Programação I DS/ Programação 2 ELE/ Programação Estruturada TADS e ENG	1	4	Carla Odete Balestro Silva	Ter cursado a disciplina de Programação Estruturada do curso superior, Programação II do Técnico em Eletrônica ou Programação I do Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. Bons conhecimentos em linguagem de programação C.	INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Engenharia Eletrônica	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023
Educação Física	1	4	Leila de Almeida Castillo	Estar, pelo menos, no segundo ano do ensino técnico integrado ao ensino médio, ser estudante do IFRS campus Canoas, ter participado de uma versão do JIFRS.	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática – Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica, PÓS Gestão de Projetos e	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023

					Inovação, PÓS em Educação: Integração de Saberes, Mestrado em Matemática – PROFMAT	
Lógica de Programação (DS e Automação), Programação I (ELE), Algoritmos (TADS)	1	4	Ígor Lorenzato Almeida	Ter cursado alguma das seguintes disciplinas no IFRS Canoas: (Lógica de Programação, Algoritmos ou Programação I (Eletrônica))	INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Engenharia Eletrônica	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023
ao NEaD (Monitoria específica que visa qualificar o apoio do NEaD.)	1	4	Cleusa Albilha de Almeida	Ter habilidades com as ferramentas digitais e/ou disponibilidade em aprender. Ter disponibilidade de tempo para atender presencialmente no campus na sala A2 - Sala do NEaD, estar matriculado no campus IFRS - campus Canoas.	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática – Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica, PÓS Gestão de Projetos e Inovação, PÓS em Educação: Integração de Saberes, Mestrado em Matemática – PROFMAT	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023
Gestão Financeira	1	4	Patrícia Rodrigues da Rosa	Ter concluído a disciplina de Contabilidade. Ter concluído ou estar cursando a disciplina de Gestão Financeira	INT Administração, SUP Logística	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023
Sociologia	1	4	Cláudio Antônio Cardoso Leite	Estar cursando o ensino médio do IFRS Canoas no 2o, 3o ou 4o anos.	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023
Biologia e Química	1	4	Daniela Rodrigues da Silva	Ter concluído Biologia I e II e Química I e II	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023
Língua Portuguesa e Literatura	1	4	Cimara Valim de Melo	Ser estudante de curso superior ou de terceiro /quarto ano do ensino médio do Campus Canoas, com ótimo rendimento em disciplinas cursadas de	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica,	Início 17/04 /2023 e término 20/12 /2023

			Língua Portuguesa e Literatura/Português Instrumental.	INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática	
--	--	--	--	---	--

*INT: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. SUP: Curso Superior.

6.2 As atribuições e atividades desenvolvidas pelos monitores dos componentes curriculares, NEaD e NAPNE estão descritas no item 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, deste edital.

7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus Canoas*.

O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:
4 horas semanais = R\$ 175,00/mês.

7.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 6.1 deste Edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de 03/04/2023 a 05/04/2023, com critérios, procedimentos, datas e horários apresentados na tabela abaixo:

Componente Curricular /NAPNE/NEaD	Professor(a) orientador(a)	Critérios e procedimentos para seleção:	Data(s) e horário(s) da seleção:
Língua Espanhola	Aline Noimann	Entrevista e análise do currículo escolar	04/04 às 19h na sala F113
Língua Inglesa / Inglês instrumental	Patrícia Peter dos Santos Zachia Alan	Serão considerados desempenho na disciplina, disponibilidade de horários, perfil para acompanhar estudantes com dificuldades (postura respeitosa, paciente e apresentação de estratégias de aprendizagem) e desempenho na entrevista.	A seleção ocorrerá dia 5 de abril, após às 18:30.
Física	Adriana Braun	Como critério de seleção, teremos as notas do histórico escolar na disciplina de Física e entrevista.	05/04/2023
NAPNE (Monitoria específica que visa qualificar o apoio pedagógico do NAPNE)	Patrícia Peter dos Santos Zachia Alan	Disponibilidade; organização na vida escolar; perfil para atuar junto aos estudantes atendidos pelo NAPNE.	5/04, após às 18:30
Programação I DS/ Programação 2 ELE/ Programação Estruturada TADS e ENG	Carla Odete Balestro Silva	Entrevista e avaliação do histórico escolar.	Dia 05/04 das 17h40 às 20h30 (o candidato receberá por e-mail o seu horário) no lab E07.
Educação Física	Leila de Almeida Castillo	Entrevista; comprovação dos requisitos mínimos já citados neste formulário.	04/04 - 18h45 - sala F109
		Análise do histórico escolar e disciplinar do aluno, entrevista técnica na qual o aluno deverá	

Lógica de Programação (DS e Automação), Programação I (ELE), Algoritmos (TADS)	Ígor Lorenzato Almeida	comprovar seus conhecimentos em algoritmos e na ferramenta Portugol Studio.	04/04 das 10h30 às 12h e 05/04 das 10h30 às 13h
ao NEaD (Monitoria específica que visa qualificar o apoio do NEaD.)	Cleusa Albilá de Almeida	Entrevista e gravação de um tutorial sobre o uso do chroma key.	Dia 03/04 das 08h30 às 11h30 - sala A2 - Sala do NEaD
Gestão Financeira	Patrícia Rodrigues da Rosa	1) Prova escrita; 2) prova didática; e 3) entrevista. Essas três etapas ocorrerão na mesma data, em sequência, para cada candidato(a)	04/4, entre 17h30 e 22h
Sociologia	Cláudio Antônio Cardoso Leite	Média das notas em sociologia nos anos anteriores e entrevista virtual.	05/04/2023 - 8h-11h e 14h-17h.
Biologia e Química	Daniela Rodrigues da Silva	Histórico Escolar (desempenho nas disciplinas relacionadas) e Entrevista.	Dia 04/04/2023 - às 9h30min (sala F113).
Língua Portuguesa e Literatura	Cimara Valim de Melo	Análise do histórico escolar /acadêmico e, em caso de empate/necessidade, entrevista, a ser agendada diretamente com o(a) candidato(a) à vaga.	04/04 - manhã (11h-12h) e/ou tarde (16h-17h)

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores definidos no item 6.1.

8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

I.

informar aos candidatos inscritos a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;

II.

realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;

III.

registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;

IV.

enviar a ata do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do bolsista e arquivamento da documentação até o dia **05/04/2023**, via formulário eletrônico “Ata do Processo de Seleção de Monitores para o PROGRAMA DE MONITORIA 2023 do Campus Canoas, referente ao EDITAL Nº 10 DE 24 DE MARÇO DE 2023”, que pode ser acessado através do link <https://forms.gle/DJeQgL7ooRimirWS9>

8.4 Recursos ao processo de seleção deverão ser enviados por e-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), no dia **07/04/2022**, com o seguinte título “**RECURSO - Processo de Seleção do Programa de**

Monitoria 2023". No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – *Campus Canoas*, na página <https://ifrs.edu.br/canoas/editais/>, conforme data indicada no item 11 (cronograma) deste edital.

10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.1 O processo de efetivação da monitoria inicia com a entrega dos documentos do(a) estudante selecionado(a) até o registro das informações na Diretoria de Administração e Planejamento, e deverá ocorrer até o dia 14/04/2023, conforme cronograma apresentado no item 11 deste edital.

10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação da monitoria, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são:

- I. dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco;
- II. cópia do cartão bancário em nome do monitor;
- III. cópia da Carteira de Identidade;
- IV. cópia do CPF;
- V. Preenchimento do formulário **Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor(a)** com o Programa de Monitoria 2022, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes monitores selecionados, conforme item 10.3 deste edital;
- VI. Preenchimento do formulário **Termo de Responsabilidade** dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes selecionados, conforme item 10.3 deste edital.

10.3 Todos os documentos e informações constantes no item 10.2 deste edital deverão ser enviados(as) à Coordenação de Ensino, do dia 10/04/2023 ao dia 13/04/2023, através do preenchimento e submissão do "Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2023 do Campus Canoas" acessado por meio do link: <https://forms.gle/HGCbmx8J3M1LKveu9> .

11 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local

24/03	Publicação do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2023 (seleção de bolsistas)	Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/editais
24/03 a 30/03	Período de inscrição	Formulário Google Forms, que pode ser acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/YsANdirVfhCfMApF8 , conforme item 4 deste edital.
31/03	Homologação das inscrições e divulgação do cronograma da seleção	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/editais
03/04 a 05/04	Período de seleção dos monitores	Definido na tabela do item 8.1 deste edital.
até 05/04	Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2022)	Conforme item 8.3, IV, deste edital, por meio digital através do link : https://forms.gle/DJeQgL7ooRimirWS9
06/04	Publicação do resultado da seleção	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/editais
07/04	Recursos	E-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte título “ RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2022 ”
10/04	Publicação do resultado final da seleção	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus Canoas</i> : https://ifrs.edu.br/canoas/editais
10/04 a 13/04	Envio dos documentos do(a) bolsista selecionado (devem ser enviados pelos próprios bolsistas)	Por meio digital, com o preenchimento do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2022 do <i>Campus Canoas</i> ”, que deve ser acessado através pelo link: https://forms.gle/HGCbmx8J3M1LKveu9 conforme item 10 deste edital.
até 14/04	Registro dos(as) estudantes monitores(as) junto à Coordenação de Ensino e DAP	Coordenação de Ensino
17/04	Início das atividades do Programa de Monitoria 2022	-----

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

12.1 São atribuições e atividades dos(as) monitores(as) vinculados aos Componentes Curriculares:

I.

auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);

II.

auxiliar o professor em suas disciplinas, quando do retornos das atividades presenciais, que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;

- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 6.1 deste Edital);
- V. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio;
- VI. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- VII. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

12.2 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NEaD:

- I. Dar suporte aos discentes e professores na elaboração e edição de áudios e vídeos;
- II. Dar suporte aos trabalhos do NEaD no que tange aos usos das tecnologias. O NEaD tem buscado recepcionar demandas e atendê-las por meio da construção de soluções conjuntas. O método de trabalho neste eixo prevê a realização de cursos de curta duração para capacitação de discentes e docentes, totalizando a carga horária de 08 a 10 horas;
- III. Acompanhar as ações do NEaD durante o período de execução da bolsa, isto implica atendimento na sala do NEaD por um período previamente agendado no mínimo 03 vezes na semana;
- IV. Apoio na produção de conteúdo para a página do NEaD e outras redes sociais como forma de divulgação das ações da monitoria;
- V. Organização de Encontros com discentes e professores que tem como objetivo a troca de experiências e exibição de suas produções audiovisuais feitas no decorrer da monitoria;
- VI. Acompanhamento e mobilização da comunidade do IFRS - Campus Canoas.
- VII. Atendimento presencial (segunda - quarta e sexta - preferencialmente alternando o período) - catalogar materiais e organizar cursos via EaD.
- VIII. Encontros formativos - com base nas ferramentas disponíveis na sala do NEaD.
- IX. Elaboração de tutoriais para acesso ao MOODLE - docente e discente.

- X. Seleção de cursos formativos via EaD para capacitação do monitor/a.
- XI. Pesquisa e indicação de ferramentas pedagógicas de EaD para docentes e discentes.
- XII. Montagem de um repositório virtual com o levantamento e catalogação das ferramentas de apoio pedagógico no Campus Canoas - RS.
- XIII. Capacitação em Educação a Distância (150h).
- XIV. Organizar os materiais de gravação para a Equipe NAPNE e outros servidores que demandarem essa necessidade.

12.3 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NAPNE:

A monitoria do Napne propõe que seja realizado um acompanhamento junto aos/às estudantes que possuem necessidades educacionais específicas e estejam vinculados/as ao Napne.

- Atividades como: acesso aos sistemas do campus (Moodle, SIA, SIGAA, SIFRS), relações prof/aluno, relações família/escola, sugerir estratégias de organização de estudos, buscar monitorias, horário de atendimento individual do/a professor/a, participar das reuniões do napne.
- Acompanhar os estudantes encaminhados pelo NAPNE, orientar os estudantes com relação ao uso do Moodle; auxiliar na organização das atividades de estudo e na frequência aos atendimentos.

12.4 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

12.5 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário das atividades síncronas dos cursos atendidos pela sua monitoria.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:

- I – a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV – por não cumprimento das suas atribuições.

13.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador (a) deverá preencher o “FORMULÁRIO de DESLIGAMENTO DE MONITORES - Monitorias 2023”, que deve ser acessado pelo link <https://forms.gle/grcQuReqXVLQWbecA> .

13.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a

lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Programa de Monitoria Edição 2022 terá vigência de **17 de abril a 22 de dezembro de 2022**.

14.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas aulas nas quais o estudante se encontra matriculado.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher, mensalmente, o “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor”, que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino.

14.4 É vedado ao monitor substituir o professor em atividades de sala de aula, em horários de atendimento ou em qualquer outra atividade de ensino de responsabilidade do professor.

14.5 O estudante somente poderá auxiliar nas aulas do professor orientador se este professor titular do componente curricular estiver presente.

14.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

I.

cumprida a carga horária semanal da bolsa e;

II.

O formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2023” seja preenchido para cada monitor(a) e submetido pelo(a) orientador(a) e submetido à Coordenação de Ensino, em conformidade, até o dia do mês vigente à realização das atividades de monitoria, conforme indicado no referido formulário.

14.8 O formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2023” deverá ser acessado através do link a seguir: <https://forms.gle/gcT9AM1TPZiSF6DQ6> . Para acompanhamento do preenchimento do formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2023”, [CLIQUE AQUI](#).

14.9 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.9.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

I.

os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

II.

o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

14.10 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Diretoria de Ensino.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 15:31)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: 1796126

Processo Associado: 23361.000145/2023-10

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/03/2023** e o código de verificação: **85e3d7e73a**